

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2000/197359	AGROPALMA S/A	Fazenda AMAPALMA-III	3.672ha.58a.46ca	Moju	0195/2013
2000/197306	AGROPALMA S/A	Fazenda AMAPALMA-IV	2.388ha.83a.41ca	Moju	0196/2013

Belém(Pa), 18.03.2013
Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 0193, DE 18 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500676

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Izabel do Pará, abrangendo uma área de 2.335,7530ha; **CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. **2013/102733**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **2.335,7530ha (dois mil, trezentos e trinta e cinco hectares, setenta e cinco ares e trinta centiares)**, insere no Município de Santa Izabel do Pará, denominada “**Gleba PLG**”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas N 9.843.449,085m e E 160.176,194m; deste segue ,com azimute 89°59’55” e distância de 3.452,98m até o vértice M-0002, de coordenadas N 9.843.449,163m e E 163.629,172m ; deste segue ,com azimute 154°50’57” e distância de 401,20m até o vértice M-0003, de coordenadas N 9.843.085,999m e E 163.799,684m ; deste segue ,com azimute 134°07’07” e distância de 827,08m até o vértice M-0004, de coordenadas N 9.842.510,232m e E 164.393,444m ; deste segue ,com azimute 102°13’30” e distância de 1.104,61m até o vértice M-0005, de coordenadas N 9.842.276,327m e E 165.473,006m ; deste segue ,com azimute 75°57’49” e distância de 593,49m até o vértice M-0006, de coordenadas N 9.842.420,269m e E 166.048,772m ; deste segue ,com azimute 110°51’17” e distância de 404,34m até o vértice M-0007, de coordenadas N 9.842.276,325m e E 166.426,620m ; deste segue ,com azimute 70°29’51” e distância de 916,22m até o vértice M-0008, de coordenadas N 9.842.582,203m e E 167.290,270m ; deste segue ,com azimute 90°00’00” e distância de 377,85m até o vértice M-0009, de coordenadas N 9.842.582,203m e E 167.668,116m ; deste segue ,com azimute 226°15’30” e distância de 2.134,16m até o vértice M-0010, de coordenadas N 9.841.106,625m e E 166.126,261m; deste segue ,com azimute 231°01’46” e distância de 1.065,62m até o vértice M-0011, de coordenadas N 9.840.436,436m e E 165.297,777m ;deste segue ,com azimute 240°43’21” e distância de 1.934,15m até o vértice M-0012, de coordenadas N 9.839.490,557m e E 163.610,694m ;deste segue ,com azimute 239°49’50” e distância de 3.807,81m até o vértice M-0013, de coordenadas N 9.837.576,909m e E 160.318,682m ;deste segue ,com azimute 358°36’36” e distância de 5.873,90m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 0194, DE 18 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500780

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO**, Procurador, Matrícula nº 3166090/1, por motivo de Aposentadoria. **CONSIDERANDO** ainda, que referido servidor, desempenhava a

função de Presidente da Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas do Estado – CPAT, conforme PORTARIA Nº 0241, de 08.08.2012, publicada no D.O.E. nº 32.096, de 10.02.2012.

RESOLVE:

I- **ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas do Estado – CPAT, que passa a ser constituída pelos servidores **CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO**, Advogado, Matrícula nº 3170713/1, na função de Presidente; **JORGE DA SILVA SANTOS**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 3166791/1, na função de Vice-Presidente e **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BARROS**, Procurador Autárquico, Matrícula nº 55589432/1, como Membro Auxiliar.

II- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500788

da PORTARIA Nº 01136, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.240, de 13 de setembro de 2012:

ONDE SE LÊ: ÁREA DE 32,5837ha; LEIA-SE: ÁREA DE 32,1518ha.

Belém(Pa), 18 de março de 2013.
Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500764

PORTARIA Nº 131 DE 18 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JASONN CARDOSO MORAIS, identidade funcional nº 57217074/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Estatística, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, de acordo com o Art. 91 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a partir de 13.03.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 18 de março de 2013.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Respondendo pela SECTI

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500310

PORTARIA Nº.434/2013-DGAF/GAB/SEMA

DE 12 DE MARÇO DE 2013

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL

O Diretor de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Art. 137 da Lei nº 5.810 de 24/01/91 e o Memo. 81133/2013/CORAM de 11/03/2013;

RESOLVE:

1. EXCLUIR a contar de 11/03/2013, a Gratificação por Tempo Integral concedida ao servidor CRISTIAN DA LUZ VIDAL, matrícula nº 57175623/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional.

2. CONCEDER Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), à servidora MARLI DA CONCEIÇÃO SOUSA BORGES, matrícula nº57175424/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar 11.03.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Belém, 12 de março de 2013

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa/SEMA

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500314

PORTARIA Nº481/2013-GAB/SEMA DE 14 DE

MARÇO DE 2013

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do Memorando Nº81257/2013/DIFISC;

RESOLVE:

Interromper a contar de 25/02/2013 as férias do servidor **JAIRO FARIAS DA SILVA**, matrícula nº. 57193847/1, ocupante

do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Controle de Transporte, referente ao exercício 2012/2013, concedido através da Portaria 177/2013 de 01/02/2013, publicada no D.O.E. nº 32333 de 05/02/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Belém, 14 de março de 2013

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

EXTRATO DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500345

PROCESSO: 24490/2012

NOME DO INFRATOR: PINGO DE OURO MADEIRAS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI da Lei nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 e 94 da Lei Estadual nº 5.887/1995

PENALIDADE: MULTA SIMPLES, no valor de 1.500 UPF'S

PAGAMENTO: Efetuado no dia 16/01/2013.

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500378

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 466 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 32083 de 24/01/2012 e aquelas previstas no Regimento Interno da SEMA; **Considerando** o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância ao Art. 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da constituição do Estado; Considerando ainda, o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela PORTARIA Nº. 671/2012;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovada no estágio probatório a servidora **IOLENE FREITAS DE AZEVEDO**, Id. Funcional nº. 5840503/3, a contar da data em que se deu o término do referido estágio, **reconhecendo-a estável** obtendo o conceito **BOM**, para o exercício do cargo efetivo de GEÓGRAFO, conforme processo nº. 2011/316912.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, 14 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500382

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 464 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 32083 de 24/01/2012 e aquelas previstas no Regimento Interno da SEMA; **Considerando** o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância ao Art. 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da constituição do Estado; Considerando ainda, o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela PORTARIA Nº. 671/2012;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovada no estágio probatório a servidora **JOSIANE REIS BEZERRA**, Id. Funcional nº. 55589786/2, a contar da data em que se deu o término do referido estágio, **reconhecendo-a estável** obtendo o conceito **BOM**, para o exercício do cargo efetivo de Assistente Administrativo, conforme processo nº. 2011/216686.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, 14 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500391

PORTARIA Nº 463/2012-GAB/SEMA DE 14 DE

MARÇO DE 2013

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto nº249 de 11 de outubro de 2011, publicado no dia 14/10/2011 que regimentou a Avaliação Especial de Desempenho para 36 meses, tornando nula a Homologação de Estágio Probatório de 24 (vinte e quatro) meses.

R E S O L V E:

EXCLUIR da PORTARIA Nº 1106/2011-GAB/SEMA de 14/06/2011, publicada no DOE 31952 de 08/07/2011, a servidora JOSIANE REIS BEZERRA, matrícula nº 55589786/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, tornando sem efeito a Homologação da Avaliação Especial de Desempenho realizada no período de 24 (vinte e quatro) meses de exercício da servidora.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE

Belém, 14 de março de 2013.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente